



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL N. 01/2007**

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Vangelina Maria Silvério**, inscrição n. 002886.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada do Diploma de Direito da Faculdade do Oeste de Minas; certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - com inscrição definitiva de 02/08/1993 a 01/07/2003; certidões do Poder Judiciário de Minas Gerais comprovando exercício de advocacia; certidão de aprovação em concurso público para o cargo Técnico do Ministério Público para a comarca de Pará de Minas/MG; duas declarações de aprovação em concurso público para o cargo de advogado da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis/MG; duas declarações de aprovação em concurso público para o cargo de advogado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG; certidão de que prestou concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005 emitida pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes; certidão de que prestou concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/1999 emitida pela Escola Judicial Des. Edésio Fernandes.

É o sucinto relatório.

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos nove pontos de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 02/03/1993, nove anos de exercício de advocacia, sendo observados “1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”, conforme requer o Edital.

Foram atribuídos três pontos, porque aprovada em concurso público promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG, cuja homologação ocorreu em 04 a 10/06/2001. Mais dois pontos, porque aprovada em concurso promovido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para ingresso nos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Minas Gerais, homologado em 28/06/2002.

Entretanto, determina também o item 2.3.2, do capítulo VI, do presente Edital, que “*não será considerado título de aprovação em concurso para Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta*”.

Tratando-se a Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de entidade da Administração Pública Indireta dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação ao título.

Quanto à aprovação no concurso do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, convém salientar que a homologação



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

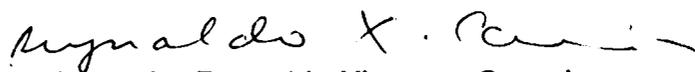
se deu em 23 a 26 de agosto de 2007, período em que não se poderia mais adquirir títulos segundo o Edital n. 01/2007.

A certidão de que foi aprovado em concurso do Ministério Público de Minas Gerais não contém data da sua homologação. Portanto, inviável a pontuação à candidata, visto que é indispensável para a comprovação da aprovação em todas as etapas do concurso.

Por fim, no que tange ao concurso de ingresso, de provas e títulos, para a delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, consta tão somente que a candidata restou classificada e não aprovada.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 14 (QUATORZE).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.



**Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro**

**Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,**

**Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora**